



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO**

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Of. 122 /2023

Pontão (RS), 05 de maio de 2023.

SENHOR PRESIDENTE

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei n.º 021/2023**, que abre crédito especial no Orçamento do Município.

Requer-se a tramitação do projeto em regime de urgência.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente.


VELTON VICENTE HAHN
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

MAURO MATIAS MARCELO

DD. Presidente do Poder Legislativo

Pontão – RS

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

RECEBIDO

Em 09/05/2023


Ivan H. Selbert
Escriturário Legislativo

Câmara Municipal de Pontão/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

PROJETO DE LEI Nº. 021/2023

DE 05 DE MAIO DE 2023.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS
FINANCEIROS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CREDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2023 (Lei Municipal nº 1.290, de 22-12-2022) no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos seguintes projetos/atividades:

05- SECRETARIA DA AGRICULTURA

0501 20 512 0142 1180

62481 POCOS ARTESIANO

44905100000000 1500 O 62482.9- OBRAS E INSTALAÇÕES –

R\$ 100.000,00

Total: R\$ 100.000,00

Parágrafo único. Para a cobertura das verbas relativo à abertura do presente Crédito especial, servirão de recursos Orçamentários, o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na fonte de recursos 0001 – livres.

Art. 2º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão, aos 05 dias do mês de maio de 2023.

VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores/as Vereadores/as

Ao cumprimentá-los/as cordialmente, servimo-nos do presente para apresentar a esta Nobre Casa, o Projeto de Lei nº 021/2023, que visa a abertura de crédito especial para adequação do Orçamento quanto às Dotações Orçamentárias, para as seguintes finalidades:

05- SECRETARIA DA AGRICULTURA

0501 20 512 0142 1180 62481 POCOS ARTESIANO
44905100000000 1500 O 62482.9- OBRAS E INSTALAÇÕES –

A motivação para criação da presente proposição, visa adequar as disposições orçamentárias para fins de atender a demanda existente na perfuração de poços artesianos para abastecimento de água potável à população do interior do município, como na comunidade da Sagrisa por exemplo, que se encontra sem abastecimento de água, sendo suprido por intermédio de caminhão pipa.

Requer-se a tramitação em regime de urgência, dada a importância e pertinência da matéria.

Sendo o que tínhamos para o momento, diante de sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 05 dias do mês de maio de 2023.


VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal